

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE

RECOMENDAÇÃO Nº 007, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1995

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde em sua Quinquagésima Reunião Ordinária, realizada nos dias 08 e 09 de novembro de 1995, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e considerando:

- a impossibilidade dos Centros de Atenção Psicosocial contribuírem para o avanço do processo de Reforma Psiquiátrica, uma vez que a atual Tabela de Procedimentos do SUS não permite a viabilização dos referidos Centros, sobretudo quando restringe determinados procedimentos ao setor público.

RECOMENDA:

Que a Comissão Intergestores Tripartite apresente ao Conselho Nacional de Saúde, estudo de viabilização econômica dos Centros de Atenção Psicosocial públicos e filantrópicos, a partir da tabela de procedimentos do SUS.

Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Quinquagésima Reunião Ordinária.